

**DECRETO Nº 14471/2018**

**Aprova o Projeto do Loteamento Nossa Senhora Aparecida VI, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado “**NOSSA SENHORA APARECIDA VI**”, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 4 (quatro) quadras e 16 (dezesesseis) lotes.

**Art. 2º** A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento da Chácara n.º 58-C (cinquenta e oito–C), do Patrimônio Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 23.494,00m<sup>2</sup> (vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados), matriculado sob n.º 37.878, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Dois Vizinhos, CNPJ n.º 73.788.010/0001-07.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do  
ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças